



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

**EDITAL: 056/2024**

**CHAMADA PÚBLICA: 006-2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2024**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (2024) LEI n.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

Formalizado pela Prefeitura do município de Gavião–BA, por meio do Departamento de Cultura, com observância a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a execução da Chamada Pública Edital de Pareceristas para a cidade de Gavião–BA com fins de criação da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica para atuação do Edital de Chamada Pública 006/2024 da PNAB 2024, via a regulamentação do Parágrafo Único - item II da LEI n.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Município de Gavião–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Lomanto Junior S/N, Centro. inscrito no CNPJ sob nº 13.233036/0001-67, representado neste ato através do Departamento de Cultura, torna público o processo de chamamento público municipal de pareceristas, de pessoas físicas ou jurídicas para compor a Comissão de Pareceristas de Avaliação Técnica, no Edital PNAB em Gavião – BA, a ser executado no ano de 2024, seguindo as normas contidas do Parágrafo Único - item II e os Art.2º;Art. 3º e Art.5º da LEI n.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que obedecerá, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente seus artigos art. 6º XLIII, art. 74, inciso IV e o artigo 79, inciso I, Decreto Municipal nº 049/2023 e nº 015 de 02 fevereiro de 2024, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **2. DO OBJETO**

**A chamada pública do edital de Pareceristas em Gavião- BA, que está vinculado a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna-se público e entra em vigor após a sua publicação.**

O objeto desta chamada pública é a formação da bancada avaliadora composta por profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, para exercer a atividade de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre projetos e ações culturais no âmbito do Edital e Chamada Pública da PNAB no Municipal de Gavião-BA.

### **3. DA VIGÊNCIA**

Os selecionados para a formação da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica efetuará o serviço único e exclusivo para o edital PNAB no Município de Gavião - BA.

Os selecionados, deste edital serão convocados e assinarão o termo de compromisso.

A remuneração é fixa e irredutível, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa ou qualquer extra.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

O pagamento pela atividade estabelecida será efetuado mediante crédito em conta da instituição financeira de titularidade do Credenciado, cujo banco, agência e número tenham sido informados no seu momento de contratação, em até 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos.

### 4. RECURSOS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Gavião - BA, por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 2.616,39 (dois mil seiscentos e dezesseis e trinta e nove centavos), para o parecerista avaliador dos projetos e responsável pela formação dos artistas para tirar dúvidas sobre o edital e avaliar projetos.

#### 4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
2061 - DEPARTAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2026 - Manutenção e Promoção de Eventos e Festas Populares	3390360000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 3390390000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500/1715

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste edital:

Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que atuem no setor/mercado cultural;

Pessoas jurídicas, que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ a(s) atividades econômicas compatíveis com as áreas de artístico-cultural;

A Pessoa Jurídica, deve apresentar as documentações do seu representante legal, não podendo apresentar documentos de terceiros para fins de comprovação de sua atuação nas áreas de artístico-cultural;

O/a proponente deverá comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada, consecutiva ou não, na área Cultural.

### 6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão participar:

a) Servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura do Município de Gavião.BA;

b) Qualquer pessoa impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Gavião-BA ou que esteja diretamente ligado ao edital Lei Aldir Blanc II no município;

c) É vedada a inscrição de pessoas físicas ou pessoas jurídicas que sejam respectivos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até segundo grau, assim como os membros da Comissão de Avaliação deste edital;

d) Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;

e) Fica Vedado ao Conselho de Cultura do Município de Gavião – BA, à participar.

### 7. BANCA AVALIADORA - COMISSÃO DE PARECERISTAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO

7.1 Este edital oferta uma (1) vaga de parecerista de Avaliação Técnica e de parecerista responsável pela formação.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

7.2 O Parecerista membro da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica e Responsável pela Formação receberá a remuneração única do valor de R\$ 2.616,39 (dois mil seiscentos e dezesseis e trinta e nove centavos)

7.3 O exercício da função será presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura /Casa da Cultura. (Rua das Palmeiras, S/Nº, Centro, Prédio da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Gavião – BA).

7.4 A comissão de pareceristas de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural ficará responsável em realizar a avaliação de todas as categorias do edital PNAB e o parecerista Responsável pela Formação ficará responsável em realizar a avaliação de todas as categorias e tirar dúvidas sobre o edital para os artistas do Municipal de Gavião–BA.

7.5 Os pareceristas realizará a avaliação individual das propostas e o lançamento de sua avaliação.

7.6 Cada proposta receberá quatro (4) notas individuais de cada parecerista e uma nota final do somatório das notas recebidas.

7.7 Será a nota final (a soma de todas as notas) que será divulgada na listagem classificatória.

7.8 O quantitativo de propostas a ser avaliadas será conforme o número de propostas habilitadas.

7.9 Recomenda-se que os interessados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais, além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências:

Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

Conhecimento para a elaboração de pareceres;

7.10 A comissão de pareceristas de Avaliação Técnica terá que dispor de:

disponibilidade de participação de acordo a programação estabelecida;

Respeitar a preservação de dados de cada inscrição;

Avaliar idoneamente;

Assinar a documentação quando necessários;

7.11 Ficar impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto cultural, sempre que ocorrer qualquer uma das situações abaixo elencadas:

Vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau, com o proponente;

Vínculo de trabalho com o proponente;

Interesse direto ou indireto no projeto cultural;

Participação como colaborador na elaboração do projeto cultural.

7.12 Ocorrendo quaisquer das situações acima, o parecerista deve se declarado como impedido, caso seja identificado, a qualquer momento, mesmo após o credenciamento, o parecerista tenha vínculo de parentesco ou de trabalho com os Proponentes inscritos no Edital de Chamada Pública PNAB, o mesmo será desclassificado, pelo Departamento Municipal de Cultura e pelo Comitê Gestor, suas notas será desconsideradas e sua participação no processo desta chamada será descontinuada.

Caberá ao Departamento Municipal de Cultura, optar pelo chamamento do próximo candidato via a nota, e/ou, remanejar a comissão de pareceristas de Avaliação Técnica aprovada.



## 8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### Pessoal Física

O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição;

Carteira de identificação - frente e verso (RG ou Carteira de motorista, ou carteira de trabalho);

Comprovante de residência; caso não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário, acompanhada de 1 cópia legível do RG;

Anexo I - Declaração de Função no setor cultural;

Anexo II- Termo de responsabilidade e compromisso;

Comprovação comprobatória;

Currículo;

Diploma, certificados;

Portfólio

Certidões (municipal, estadual, federal, trabalhista);

### Pessoa Jurídica

O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

Carteira de identificação - frente e verso (RG ou Carteira de motorista, ou carteira de trabalho);

Comprovante de residência; caso não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário, acompanhada de 1 cópia legível do RG;

Anexo I - Declaração de Função no setor cultural;

Anexo II- Termo de responsabilidade e compromisso;

Comprovação comprobatória;

Currículo;

Diploma, certificados;

Portfólio;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral completo do CNPJ;

Alvará;

Certidões (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, Concordata e Falência);

Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento (sócios e da empresa);

Para efeito de pontuação das experiências profissionais, fotos de eventos, crachás ou publicações em redes sociais não terão validade de comprovação.

Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não apresentem data de realização.

## 9. EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão gratuitas.

9.2 As inscrições dos interessados (a) deverão ser realizadas no período de 10 (dez) dias após a publicação até as 18h (horário de Brasília) do último dia de inscrição.

9.2.1 O envelope com DOCUMENTAÇÃO da inscrição poderá ser entregues das 08:00 as 17:00 horas, de forma presencial no Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Lomanto Junior, nº 437, Centro, Gavião/BA.

9.3 O proponente só poderá realizar 1 (uma) única inscrição.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

9.4 Os documentos, arquivos e informações inseridas devem estar legíveis e seguir as orientações indicadas quanto aos seus formatos, tamanhos e extensões permitidas.

9.5 Serão consideradas válidas as assinaturas em documentos relacionados à inscrição quando forem de próprio punho, em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais do sistema gov. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

9.6 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará nulidade da inscrição e desqualificação.

9.7 Após o processo, para aquele(s) que for(em) aprovados(s) para compor o quadro de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural e avaliação Responsável pela Formação, poderá ser solicitados documentos adicionais caso seja necessário.

9.8 A inscrição será considerada efetivada somente mediante o proponente receber um e-mail de confirmação da inscrição.

9.9 Para a comprovação de experiência profissional artística será aceito cópias de ficha técnica, declaração de participação, contrato de serviço.

9.10 Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não apresentem data de realização.

9.12 Para a comprovação de experiência profissional artística será aceito cópias de ficha técnica, declaração de participação, contrato de serviço.

### 10. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 O processo será realizado pelo Diretor(a) de Cultura e o Comitê Gestor Portaria de N<sup>o</sup>. 063/2024

10.2 O processo de análise será em tapa única, que consiste na análise dos documentos obrigatórios, currículo, portfólio e da documentação comprobatória apresentada.

10.3 Estrutura da ficha de avaliação comprobatória:

Item	Especificação	Pontuação
Experiência na análise de projetos culturais em comissões ou bancas de curadoria nos últimos Cinco anos.	1 Ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais	Até 10 pontos
Experiência na área artístico-cultural nos últimos dez anos.	2 pontos por experiência	Até 10 pontos
Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos.	1 ponto por experiência.	Até 10 pontos
Formação	1 ponto por título ou conclusão	Até 10 pontos
Cursos/oficinas na área artístico-cultural em produção/gestão cultural de curta e média duração (duração mínima de 8h/a).	2 pontos por experiência	Até 10 pontos
Experiência de atuação na área, formação cultural.	1 ponto por experiência	Até 10 pontos
Membros de conselhos municipais ou estaduais	1 ponto por experiência	Até 10 pontos



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

Participações em conferências, Participação em comissão de eventos culturais,.	1 ponto por experiência	Até 10 pontos
Análise curricular e Portfólio	5 pontos por experiência	Até 20 pontos
TOTAL		100 pontos

10.4 Critérios diferenciados de pontuação, após a análise das candidaturas habilitadas, serão adicionadas na nota final, conforme a tabela abaixo:

Especificação	Acréscimo de pontuação
Pretos, povos de comunidades tradicionais, indígenas e quilombola	1 pontos
LGBTQIAPN+	1 pontos
Pessoas PCD e outras	1 pontos
TOTAL	3 pontos

### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar será divulgado no diário oficial: DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO – BA.

11.2 Do resultado preliminar caberá recurso por escrito via anexo III conforme as datas do cronograma deste edital.

11.3 Para fins de recursos, não poderão ser adicionados e/ou apresentados novos documentos.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Departamento de Cultura e comitê Gestor da PNAB 2024, entre outras:

12.1 Ser o órgão facilitador para a realização do funcionamento da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica, ceder o espaço físico adequado para reuniões e encontros, atender as necessidades administrativas.

12.2 Gerenciar a plena divulgação Municipal dos resultados.

### 13. DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E/OU RESCISÃO

13.1 Ações que afetem: a moral, a integridade, o físico, dos membros da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica;

13.2 O não comparecimento, sem justificativa previa de 3 dias;

13.3 Qualquer ato de intolerância via gênero, raça, religiosidade, econômico e caráter de saberes.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação dos resultados será de competência do Departamento de Cultura;

14.2 O extrato final de chamada pública com a lista do(s) habilitado(s) será publicado no diário oficial DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO – BA;

14.3 São atribuições dos pareceristas de mérito cultural de projetos culturais:



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como a sua respectiva legislação;

Analisar os projetos inscritos no Edital de Chamada Pública 006/2024, conforme orientações fornecidas pelo Departamento de Cultura, conforme os quesitos definidos no edital de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;

Comparecer às reuniões nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscrito no edital.

Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Seleção;

Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto nas orientações técnicas e formais pelo Departamento de Cultura.

### 15. DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO

15.1 Somente após a publicação, o proponente se tornará parte da comissão de pareceristas de Avaliação Técnica.

15.2 Os pareceristas classificados serão convocados para assinar o termo de compromisso via o Departamento de Cultura.

15.3 Somente o(a) proponente inscrito(a) ou o representante legal da Pessoa Jurídica poderá realizar a prestação de serviço de análise dos projetos, não sendo permitido a designação a terceiros, e na ocorrência dessa infração será aplicada as penalidades cabíveis.

15.4 A comissão de pareceristas não poderão se inscrever e nem participar ou ser membro de equipe técnica de nenhuma ação que concorrerá no edital da PNAB, no Município de Gavião.

15.5 Assim como fica proibido que cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da delegação comissão de pareceristas de Avaliação Técnica, concorra a PNAB em Gavião.

### 16. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrições	Após a publicação	10 dias
Resultados do Habilitados e não habilitados	Após o término das inscrições	Até 08 dias
Interposição de Recurso	Após a publicação dos Habilitados e não habilitados	02 dias
Resultado dos aprovados	Após a publicação dos habilitados	Até 10 dias
Interposição de Recurso	Após a publicação do resultado	02 dias
Pagamento	Após a publicação dos Aprovados	Até 30 dias
Período de Execução	Após a convocação	30 dias



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO

## 17. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

17.1 O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações do Departamento de Cultura.

17.2 O acompanhamento das informações e atualizações de status da inscrição no diário Oficial DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A comissão de pareceristas de Avaliação Técnica terão o prazo estipulado no edital da PNAB municipal de Gavião para a realização do serviço temporário.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os pedidos de esclarecimentos, informações ou dúvidas sobre este edital e seus anexos, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico e-mail: [secultura@gmail.com](mailto:secultura@gmail.com).

Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura, ouvida pelo Comitê Gestor de Portaria 063/2024.

Gavião-BA, 06 de Novembro de 2024.

Sintia dos Santos Silva  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 010/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO DO SETOR CULTURAL

Eu \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Comissão de  
Avaliação, que exerço cargo e /ou função no setor cultural, realizando o serviço\_\_  
\_\_\_\_\_, deste o ano de \_\_\_\_\_ até a data atual. Por ser verdade, firmo a  
presente declaração.

Gavião-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins, que:

- Todos os dados apresentados são de legítima veracidade;
- Irei Analisar e emitir uma Avaliação justa conforme a ficha de avaliação apresentado e serei idôneo em meu serviço;
- Zelarei pelo fiel cumprimento conforme as regras dos editais.
- Não irei compartilhar, promover, divulgar os dados de terceiros;
- Realizarei o relatório final de avaliação dos meus serviços e sobre o contratante;

Gavião-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência na análise de projetos culturais em comissões ou bancas de curadoria nos últimos cinco anos.	
Experiência na área artístico-cultural nos últimos dez anos.	
Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos.	
Formação	
Cursos/oficinas na área artístico-cultural em produção/gestão cultural de curta e média duração (duração mínima de 8h/a).	
Experiência de atuação na área, formação cultural.	
Membros de conselhos municipais ou estaduais	
Participações em conferências, Participação em comissão de eventos culturais,.	
Análise curricular e Portfólio	
<b>TOTAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO</b>	
Pretos, povos de comunidades tradicionais, indígenas e quilombola	
LGBTQIAPN+	
Pessoas PCD e outras	
<b>TOTAL</b>	



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO

## ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

**Vai concorrer às cotas?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena  
 Pessoa com deficiência  
 LGBTQIAPN+  
 Povos de Matrizes Africanas  
 Comunidade Quilombola

**Representante legal é pessoa com deficiência?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

- Auditiva  Física  
 Intelectual  Múltipla  
 Visual

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa não binária  
 Não informar  
 outros

**Raça/cor/etnia:**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA DE GAVIÃO

- ( ) Curso Técnico Completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- ( ) Ensino Superior Completo
- ( ) Pós Graduação Completo
- ( ) outros

### **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social Nome fantasia CNPJ Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

### **ANEXOS**

Conforme item 8.

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO

## ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 006/2024  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 006/2024 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE GAVIÃO**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE  
HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

**RECURSO:**

À COMISSÃO DA PNAB CAPIM GROSSO 2024

Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Chamada Pública nº 006-2024, venho solicitar recurso do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura